



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 393

De 03 de Fevereiro de 2020.

Concede gratificação ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora TANIA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 006.571.005-36, RG: 31930816 SSP/SE, Matrícula 742, Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **gratificação de 20% (vinte por cento) do cargo de efetivo.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 03 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal